

## **PROJETO IPMPG SUSTENTÁVEL**

### **PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS: ADOTE UMA CANECA NO LOCAL DE TRABALHO**

O IPMPG preocupado com a sustentabilidade ambiental lançou a campanha **“Adote uma caneca no local de trabalho”**. A ideia é que cada servidor substitua de forma relevante a utilização de copos descartáveis no local de trabalho. Além disto, a iniciativa visa evitar o acúmulo de resíduos sólidos no meio ambiente e a redução de recursos financeiros gastos com a aquisição de copos descartáveis.

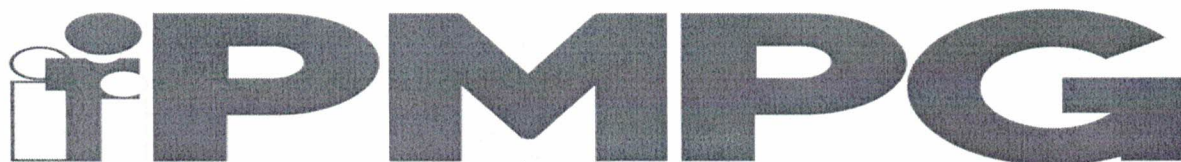
Essa ideia vai ao encontro do que se tem presenciado em outras entidades públicas e na iniciativa privada, que prevê o fim do desperdício de resíduos insolúveis, pois aquele copo plástico que consumimos leva mais de 500 anos para se tornar um resíduo e tem um impacto enorme no meio ambiente.

De acordo com o Projeto IPMPG Sustentável, a sustentabilidade é fator essencial para o desenvolvimento da sociedade e para isso é necessário que cada um repense a própria conduta, corrigindo hábitos de desperdícios. Esta consciência deve se tornar um hábito e ser aplicada em todos os momentos.

**Em, 02.01.2019**

**Douglas Gianotti**

**Diretor do Departamento Administrativo**



Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande

CNPJ 03.183.306/0001-19

**PORTARIA Nº 002/2019**

CONSIDERANDO os Artigos 37, 182, 196, 200, 218, 219, 219-A e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a legislação infraconstitucional relativa ao meio ambiente e à sustentabilidade, a Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5220, de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Diretores (Administrativo/ Benefícios/ Finanças) do IPMPG que deve desenvolver Políticas de Sustentabilidade e de Governança Ambiental no Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande diante da Agenda Ambiental da Administração Pública, à fim de implantar práticas de aperfeiçoamento e sustentabilidade ambiental junto a Autarquia.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê ciência .

Praia Grande, 02 de janeiro de 2019.

**REGINA MAINENTE  
SUPERINTENDENTE**